



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179
Fones: 0xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2013 (Da mesa da Câmara)

JUSTIFICATIVA:

Nobres Pares:

O Projeto de Resolução, em questão, tem por finalidade de instituir o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Palmital em atendimento ao que dispõe os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda ao comunicado SDG N. 32/2012 do TCE-SP.

É certo que sob o fundamento Constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do Controle Interno, de modo que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros chancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Por isso, contamos com a compreensão e o indispensável apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 05 de junho de 2013.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente

ADRIANA POLISINI
1º Secretária